

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, de deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021 e mantida pela deliberação da Câmara datada de 07/02/2025, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DA LIBERDADE (JUNTO AO Nº 114) | SÃO PEDRO DA COVA

Na referida artéria junto ao número de polícia 114, procede-se à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos utilizados por pessoas com deficiência. Para regular o estacionamento e paragem procede-se à delimitação no pavimento da marca M14b – linhas delimitadoras de lugar de estacionamento de cor amarela: indicam que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas, paralelas ao eixo da faixa de rodagem, definindo área com forma de retângulo e devendo ser marcado neste lugar o símbolo internacional de acessibilidade de cor amarela. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal de trânsito fixo vertical H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser marcadas no pavimento as marcas de estacionamento e paragem e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 26 de Março de 2025

O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)

Planta do critério de colocação (MGD 5266/2025)

Rua da Liberdade (São Pedro da Cova)



LEGENDA:

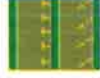
signalização vertical
a colocar:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Plaque adicional modelo 11d
(1 plaque)



M14b – Linhas delimitadoras de
lugar de estacionamento
(1 marcação)



Símbolo internacional de
acessibilidade
(1 marcação)

signalização horizontal
a marcar:



GONDOMAR
Município de Gondomar

Município de Gondomar

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 5266/2025)

Rua da Liberdade (São Pedro da Cova)



LEGENDA:

a sinalização vertical
a colocar:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal)



Painel adicional modelo 11d
(1 painel)



M14b – Linhas delimitadoras de
lugar de estacionamento
(1 marcação)



Símbolo internacional de
acessibilidade
(1 marcação)

a sinalização horizontal
a marcar:



GONDOMAR

São Pedro da Cova

Município de Gondomar